



| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
|-----------------------|-------------------|---|--------------|-------------------------|--------------------|------------|
| | OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | DATA: | 08/02/2022 | BDI: 26,78% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| | LOCAL: | BARREIRA-CE | SEINFRA | 2021/08 COM DESONERAÇÃO | 80,00% | 47,00% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 80,00% | 47,76% |
| | | | SEINFRA | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 80,00% | 47,46% |
| | | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% |
| | | | | | | 01/2022 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|-----------------|---|---------|-----|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 36,00 |
| 1.1 | C4167 | ROÇO MANUAL DE FAIXA FERROVIÁRIA | SEINFRA | M2 | 32,40 | 0,34 | 11,02 |
| 1.2 | C3054 | CAPINA MANUAL | SEINFRA | M2 | 45,36 | 0,51 | 23,07 |
| 2 | | CONSTRUÇÃO DE BASE | | | | | 5.163,42 |
| 2.1 | C0065 | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL | SEINFRA | M | 38,40 | 23,80 | 913,92 |
| 2.2 | C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm | SEINFRA | M2 | 45,36 | 42,35 | 1.948,21 |
| 2.3 | C0055 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA | SEINFRA | M3 | 1,46 | 863,93 | 1.261,34 |
| 2.4 | C0776 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 7,32 | 6,19 | 45,24 |
| 2.5 | C2123 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | SEINFRA | M2 | 7,32 | 22,25 | 162,87 |
| 2.6 | C4434 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PE-3/PEL-4 P/ PAREDE | SEINFRA | M2 | 7,32 | 110,64 | 811,84 |
| 3 | | LETREIRO | | | | | 16.022,54 |
| 3.1 | COMP-PRÓPRIA 01 | LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA | PRÓPRIA | UND | 2,00 | 8.011,27 | 16.022,54 |
| 4 | | PINTURA | | | | | 1.051,90 |
| 4.1 | C1910 | PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" | SEINFRA | M2 | 45,36 | 23,19 | 1.051,90 |
| 5 | | LIMPEZA FINAL | | | | | 400,52 |
| 5.1 | C1028 | LIMPEZA GERAL | SEINFRA | M2 | 45,36 | 10,38 | 400,52 |
| | | | | | | VALOR BDI TOTAL: | 6.007,82 |
| | | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | 22.770,97 |
| | | | | | | VALOR TOTAL: | 28.867,89 |

Vinte e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Sete reais e Oitenta e Nove centavos


 Marcos Mateus Neves Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA 328105



RESUMO DO ORÇAMENTO


| OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | DATA : | 08/02/2022 | BDI : 26,78% | | |
|------------|---|--------|-------------------------|--------------|--------|---------|
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES | REF. |
| LOCAL: | BARREIRA-CE | SEDOP | 2021/09 COM DESONERAÇÃO | 86,90% | 47,89% | 10/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE | SEMTRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 80,80% | 47,78% | 05/2021 |
| | | SINAPI | 2021/17 COM DESONERAÇÃO | 83,50% | 47,40% | 01/2022 |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 9,00% | 9,00% | |

| | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--|--|--|------------------|-----------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 38,69 | 0,13 | |
| 2 | CONSTRUÇÃO DE BASE | | | | 5.163,42 | 17,89 | |
| 3 | LETREIRO | | | | 16.022,54 | 55,50 | |
| 4 | PINTURA | | | | 1.051,90 | 3,54 | |
| 5 | LIMPEZA FINAL | | | | 483,52 | 1,71 | |
| 6 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | | | | 6.097,82 | 21,12 | |
| | | | | | VALOR BDI TOTAL: | 6.097,82 | 100,00 |
| | | | | | VALOR ORÇAMENTO: | 22.770,07 | |
| | | | | | VALOR TOTAL: | 28.867,89 | |



Vinte e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Sete reais e Oitenta e Nove centavos


Marcos Mateus Neves Coelho
Engenheiro Civil
CREA 328105

| | | MEMÓRIAS DE CÁLCULO | | | | |
|---|------------|---|----------|-------------------------|-------------|-----------------------|
|  | OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | DATA: | 08/02/2022 | BDI: 26,78% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | FONTE: | SEINFRA | VERSÃO: | 027.1 COM DESONERAÇÃO |
| | LOCAL: | BARREIRA-CE | SEINFRA: | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | HORA: | 88,80% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE | SEINFRA: | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | MES: | 47,78% |
| | | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | REF: | 01/2022 |
| | | | | | | 0,00% |



1.1. C4187 - ROÇO MANUAL DE FAIXA FERROVIÁRIA (M2)

| | | H | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|-------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*H | 3,00000000 | 5,40000000 | 16,20 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*H | 2,00000000 | 5,40000000 | 16,20 |
| | | | | 32,40 |

1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

| | | B | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|-------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |
| | | | | 45,36 |

2.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

| | | L | QTD |
|--------------------------|---|-------------|-------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L | 18,20000000 | 18,20 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L | 12,20000000 | 19,20 |
| | | | 38,40 |

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm (M2)

| | | B | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|-------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |
| | | | | 45,36 |

2.3. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

| | | E | H | L | QTD |
|--------------------------|-------|------------|------------|------------|------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*H*E | 0,20000000 | 0,60000000 | 8,10000000 | 0,73 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*H*E | 0,20000000 | 0,60000000 | 8,10000000 | 0,73 |
| | | | | | 1,46 |

2.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| | | H | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*H | 0,60000000 | 6,10000000 | 3,66 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*H | 0,60000000 | 6,10000000 | 3,66 |
| | | | | 7,32 |

2.5. C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

| | | H | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*H | 0,60000000 | 6,10000000 | 3,66 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*H | 0,60000000 | 6,10000000 | 3,66 |
| | | | | 7,32 |

2.6. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

| | | H | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*H | 0,60000000 | 6,10000000 | 3,66 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*H | 0,60000000 | 6,10000000 | 3,66 |
| | | | | 7,32 |

3.1. COMP-PRÓPRIA 01 - LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA (UND)

| | | UND | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | UND | 1,00000000 | 1,00 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | UND | 1,00000000 | 1,00 |
| | | | 2,00 |

4.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

| | | B | L | QTD |
|--------------------------|-----|------------|------------|-------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |
| | | | | 45,36 |

5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

| | | B | L | QTD |
|-----------------------|-----|------------|------------|-------|
| LOCAL SENTIDO ACARAPE | L*B | 4,20000000 | 5,40000000 | 22,68 |

8

| | | | | |
|--------------------------|-----|-------------|-------------|-------|
| LOCAL SENTIDO CHOROZINHO | L7B | 4,200000000 | 5,400000000 | 22,88 |
| | | | | 45,76 |




Marcos Mateus Neves Coelho
Engenheiro Civil
CREA 328105

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS | | | | | | | |
|---|---|--|--|---------|------------------------|--------|--------|
| OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | | | DATA: | 08/02/2022 | BDI: | 26,75% |
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | | | FUNTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | BARREIRA-CE | | | SEIOP | 202109 COM DESONERAÇÃO | 86,80% | 47,80% |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE | | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,76% |
| | | | | SIAPY | 202112 COM DESONERAÇÃO | 83,85% | 47,46% |
| | | | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% |



1.1. C4187 - ROÇO MANUAL DE FAIXA FERROVIÁRIA (M2)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,00000000 | 15,5500 | 0,3110 |
| 16815 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | SEINFRA | H | 0,00100000 | 27,3400 | 0,0273 |
| 17380 | MESTRE DE LINHA | SEINFRA | H | 0,00000000 | 27,4200 | 0,0000 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 0,3383 |
| VALOR: | | | | | | 0,34 |

1.2. C3954 - CAPINA MANUAL (M2)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,03333333 | 15,5500 | 0,5183 |
| 16815 | ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR | SEINFRA | H | 0,00333333 | 27,3400 | 0,0911 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 0,6094 |
| VALOR: | | | | | | 0,61 |

2.1. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12301 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,15000000 | 20,7700 | 3,1155 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,26000000 | 15,5500 | 4,0630 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 7,1785 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 12544 | FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL) | SEINFRA | M | 1,00000000 | 3,4400 | 3,4400 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 3,4400 |
| SERVICO | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL | SEINFRA | M2 | 0,25000000 | 4,5000 | 1,1250 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m | SEINFRA | M3 | 0,01900000 | 41,2100 | 0,7830 |
| C3211 | ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA | SEINFRA | M3 | 0,03700000 | 4,1400 | 0,1532 |
| C3268 | CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSF.) | SEINFRA | M3 | 0,03400000 | 337,0800 | 11,4607 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 13,5519 |
| VALOR: | | | | | | 23,80 |

2.2. C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm (M2)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12301 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 1,00000000 | 20,7700 | 20,7700 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 1,15000000 | 15,5500 | 17,8825 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 38,6525 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,01620000 | 67,5000 | 1,0845 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 5,48000000 | 0,5400 | 2,9608 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 4,0453 |
| VALOR: | | | | | | 42,69 |

2.3. C0055 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------------------|---------|------|--------------|----------------|----------|
| 12301 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 7,00000000 | 20,7700 | 145,3900 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 9,93000000 | 15,5500 | 149,7465 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 295,1365 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,31980000 | 67,5000 | 21,5865 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 51,87000000 | 1,1000 | 57,0570 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 51,87000000 | 0,5800 | 29,0472 |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | SEINFRA | UN | 795,00000000 | 0,5800 | 461,1000 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 367,7907 |
| VALOR: | | | | | | 662,93 |

2.4. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

| MAO DE OBRA | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 12301 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,10000000 | 20,7700 | 2,0770 |
| 12543 | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,15000000 | 15,5500 | 2,3325 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 4,4095 |
| MATERIAL | | FORTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |

Y

| | | | | | | |
|-----------------|------------------|---------|----|-------------|---------|--------|
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,006100000 | 67,5000 | 0,4118 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG | 2,430000000 | 0,5000 | 1,2150 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 1,7738 |
| VALOR: | | | | | | 6,25 |

2.5. C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 0,500000000 | 20,7700 | 10,3850 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 0,850000000 | 15,5500 | 13,1075 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 23,4925 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10109 | AREIA MEDIA | SEINFRA | M3 | 0,006100000 | 67,5000 | 0,4118 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | SEINFRA | KG | 1,220000000 | 1,1000 | 1,3420 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 1,7538 |
| VALOR: | | | | | | 22,25 |

2.6. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12328 | LADILHEIRA | SEINFRA | H | 1,400000000 | 20,7700 | 29,0780 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 1,400000000 | 15,5500 | 21,7700 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 50,8480 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 16500 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | SEINFRA | M2 | 1,100000000 | 43,4400 | 47,7840 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 47,7840 |
| SERVICO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C4428 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 | SEINFRA | M3 | 0,020000000 | 750,2000 | 15,0040 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 15,0040 |
| VALOR: | | | | | | 113,64 |

3.1. COMP-PRÓPRIA 01 - LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA (UND)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|------|--------------|----------------|----------|
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 25,000000000 | 16,77 | 500,55 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 35,000000000 | 20,77 | 726,95 |
| 12391 | PEDREIRO | SEINFRA | H | 25,000000000 | 20,77 | 519,25 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 20,000000000 | 15,55 | 311,00 |
| 11679 | SOLDADOR | SEINFRA | H | 20,000000000 | 21,43 | 428,60 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 2.576,75 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 1NS-215608 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 20" | PRÓPRIA | M2 | 4,880000000 | 860,20 | 4.197,76 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 4.197,76 |
| SERVICO | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C2042 | PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | M2 | 9,760000000 | 8,41 | 82,08 |
| C5045 | SOLDA OXI ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM | SEINFRA | M | 6,100000000 | 119,08 | 726,39 |
| C2469 | TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS | SEINFRA | M2 | 9,760000000 | 44,29 | 432,27 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 1.240,74 |
| VALOR: | | | | | | 8.011,27 |

4.1. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------------------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12395 | PINTOR | SEINFRA | H | 0,500000000 | 20,7700 | 10,3850 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 0,400000000 | 15,5500 | 6,2200 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 16,6050 |
| MATERIAL | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 10154 | ÁCIDO MURIÁTICO | SEINFRA | L | 0,080000000 | 5,4400 | 0,4352 |
| 12097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | SEINFRA | L | 0,250000000 | 24,5900 | 6,1475 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 6,5827 |
| VALOR: | | | | | | 23,19 |

5.1. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

| MAO DE OBRA | | FONTE | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-----------|---------|------|-------------|----------------|---------|
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 0,700000000 | 15,5500 | 10,8850 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | | 10,8850 |
| VALOR: | | | | | | 16,88 |


 Marcos Mateus Neves Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA 328105

COMANDO DE LI
 Fis: 
 Rubrica 

| RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | | | | | |
|--|---|--|---------|-------------------------|-------------------------------------|
| OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | | DATA: | 08/02/2022 | |
| DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | | FONTE | VERSÃO | BDI: 26,78% |
| LOCAL: | BARREIRA-CE | | SEIOP | 2021/08 COM DESONERAÇÃO | HORA 36,10% MES 47,88% REF. 10/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE | | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 83,88% 47,76% 00/2021 |
| | | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 83,88% 47,46% 01/2022 |
| | | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% 0,00% |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE L
Fls: 09
Rubrica

COMP-PRÓPRIA 01 - LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA (UND)

| MÃO DE OBRA | | FONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--|---------|-----|-------------|----------------|----------|
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 35,00000000 | 16,77 | 586,95 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H | 35,00000000 | 20,77 | 726,95 |
| 12301 | PEDEIREIRO | SEINFRA | H | 25,00000000 | 20,77 | 519,25 |
| 12543 | SERVEANTE | SEINFRA | H | 20,00000000 | 15,55 | 311,00 |
| 11879 | SOLDADOR | SEINFRA | H | 20,00000000 | 21,43 | 428,60 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | | 2.672,75 |
| MATERIAL | | FONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| PESSOUBSA | CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 20" | PRÓPRIA | M2 | 4,88000000 | 860,30 | 4.197,76 |
| TOTAL MATERIAL: | | | | | | 4.197,76 |
| SERVIÇO | | FONTE | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| C2042 | PRIMER SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER | SEINFRA | M2 | 9,78000000 | 6,11 | 59,76 |
| C5045 | SOLDA OXI-ACETILENO EM CHAPA DE AÇO 12,5MM | SEINFRA | M | 5,10000000 | 119,00 | 726,99 |
| C2469 | TINTA AUTOMOTIVA 2 DEMÃOS EM METÁLICOS | SEINFRA | M2 | 9,78000000 | 44,29 | 433,17 |
| TOTAL SERVIÇO: | | | | | | 1.360,74 |
| VALOR: | | | | | | 6.011,27 |


 Marcos Mateus Neves Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA 328105



PROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE

DATA: 08/02/2022 **BDI:** 26,78%

VERSÃO: 2021/09 COM DESONERAÇÃO

HORA: 86,90% **MES:** 47,89% **REF.:** 10/2021

SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO **83,86%** **47,70%** **05/2021**

SINAPI: 2021/12 COM DESONERAÇÃO **83,55%** **47,46%** **01/2022**

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: 0,00%


DESCRÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE

LOCAL: BARREIRA-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA -CE

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | MÊS 1 | Total parcela |
|------|---------------------------------------|-------------|-----------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 38,69 | 100,00% | 100,00% 38,69 |
| 2 | CONSTRUÇÃO DE BASE | 5.163,42 | 100,00% | 100,00% 5.163,42 |
| 3 | LETREIRO | 16.022,54 | 100,00% | 100,00% 16.022,54 |
| 4 | PINTURA | 1.051,90 | 100,00% | 100,00% 1.051,90 |
| 5 | LIMPEZA FINAL | 493,52 | 100,00% | 100,00% 493,52 |
| 6 | Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) | 6.097,82 | 100,00% | 100,00% 6.097,82 |
| | | 28.867,89 | 28.867,89 | 28.867,89 |

Engenheiro Civil
CREA 328105

| COMPOSIÇÃO DO BDI | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---|------------------------|------------|--------------|---------|
|  | OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | DATA : | 06/02/2022 | BDI : 26,73% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA | MES |
| LOCAL: | BARREIRA-CE | SEIOP | 02/108 COM DESONERAÇÃO | 00,00% | 47,00% | 10/2021 |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 00,00% | 47,70% | 08/2021 |
| | | SEIARI | 02/112 COM DESONERAÇÃO | 00,00% | 47,00% | 01/2022 |
| | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% | 0,00% | |

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|------------------|-------------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 0,40 |
| L | Lucro | 7,30 |
| | TOTAL | 7,70 |

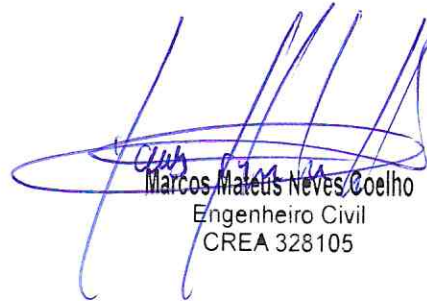
| Despesas Indiretas | | |
|--------------------|-----------------------|-------------|
| AC | Administração central | 4,00 |
| DF | Despesas financeiras | 1,11 |
| R | Riscos | 0,60 |
| | TOTAL | 5,71 |


| I Impostos | | |
|------------|--------------|--------------|
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB | 4,50 |
| | TOTAL | 10,15 |

BDI = 26,76%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$




 Marcos Mateus Neves Coelho
 Engenheiro Civil
 CREA 328105

| TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
|--|-------------------|---|-------------------------|-------------------------|-------------|
|  | OBRA: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | DATA: 08/02/2022 | BDI: 26,73% | |
| | DESCRIÇÃO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS NO MUNICÍPIO DE BARREIRA - CE | FONTE | VERSÃO | HORA |
| | LOCAL: | BARREIRA-CE | SEDOP | 2021/03 COM DESONERAÇÃO | 36,00% |
| | CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA -CE | SEINFRA | 027.1 COM DESONERAÇÃO | 47,00% |
| | | | SINAPI | 2021/12 COM DESONERAÇÃO | 47,00% |
| | | | | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS | 0,00% |
| | | | | | REF. |
| | | | | | 10/2021 |
| | | | | | 05/2021 |
| | | | | | 01/2022 |

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,35 | 0,66 |
| B4 | 13º Salário | 10,81 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,56 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,95 | 6,90 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,02 |
| | TOTAL | 44,64 | 16,61 |

| | | | |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,41 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,36 | 3,36 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,80 | 2,93 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,46 | 0,35 |
| | TOTAL | 14,16 | 10,91 |

| | | | |
|----------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,50 | 2,79 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
| | TOTAL | 7,95 | 3,14 |

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 16,80 | 16,80 |

| | | | |
|----------|----------------------------|-------|------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 18,11 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 4,15 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,89 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,98 | 8,33 |



8

| | | | |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| B5 | Licença Paternidade | 0,07 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,73 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,68 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 9,27 | 7,03 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| TOTAL | | 47,02 | 16,76 |



| | | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,69 | 4,32 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,47 | 3,39 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,93 | 2,98 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,48 | 0,36 |
| TOTAL | | 14,70 | 11,15 |

| | | | |
|--------------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,90 | 2,82 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,48 | 0,36 |
| TOTAL | | 8,38 | 3,18 |

Horista = 86,90%
Mensalista = 47,89%

A + B + C + D

| COD | DESCRIÇÃO | HORA % | MES % |
|--------------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| A | GRUPO A | | |
| A1 | INSS | 0,00 | 0,00 |
| A2 | SESI | 1,50 | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 | 8,00 |
| A9 | SECONCI | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 16,80 | 16,80 |


| | | | |
|--------------|------------------------------|--------------|--------------|
| B | GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,84 | 0,00 |
| B2 | Feriados | 3,71 | 0,00 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87 | 0,67 |
| B4 | 13º Salário | 10,80 | 8,33 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,97 | 0,06 |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,72 | 0,56 |
| B7 | Dias de Chuvas | 1,55 | 0,00 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11 | 0,08 |
| B9 | Férias Gozadas | 8,71 | 6,73 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 | 0,03 |
| TOTAL | | 44,41 | 16,46 |

| | | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| C | GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,40 | 4,17 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,13 | 0,10 |
| C3 | Férias Indenizadas | 4,85 | 3,75 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 3,90 | 3,01 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,45 | 0,35 |
| TOTAL | | 14,73 | 11,38 |

| | | | |
|--------------|--|-------------|-------------|
| D | GRUPO D | | |
| D1 | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B | 7,46 | 2,77 |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,45 | 0,35 |
| TOTAL | | 7,91 | 3,12 |

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D


Marcos Mateus Neves Coelho
Engenheiro Civil
CREA 328105



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARREIRA
- Procul et longinqua -



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE LETREIROS “EU ♥ BARREIRA” NAS ENTRADAS DO
MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE



Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000 - CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF:06.091.8039
E-mail – secretariaeducacaobarreira2021@gmail.com



1 GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever brevemente a obra de CONSTRUÇÃO DE LETREIRO NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE, especificando os materiais e técnicas a serem empregados na execução dos serviços do letreiro "EU ♥ BARREIRA".

Os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e obedecer às Normas da ABNT.

2 ITENS PARA EXECUÇÃO

ROÇO E MANUAL DE FAIXA E CAPINA MANUAL

Deverá ser feita a capinagem da vegetação e a roçagem, com foice, das pequenas árvores. O mato deverá ser juntado, removido e queimado em um local adequado.

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

O processo executivo mais utilizado refere-se ao emprego de meios-fios moldados "in loco" com emprego de formas comuns ou deslizantes, desenvolvendo-se as seguintes etapas:

- escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto;
- execução de base de brita para regularização e apoio dos meios-fios
- instalação de guias de madeira segundo a seção transversal do meio-fio
- instalação de formas na parte anterior e posterior do dispositivo.
- Lançamento e vibração do concreto;
- retirada das guias e das formas laterais;
- preenchimento das juntas com argamassa cimento-areia, traço 1:3;
- execução de juntas de dilatação, a intervalos de 12m, preenchidas com asfalto.

PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4,
ESP.= 1.5cm

Sobre a base de regularização, serão colocadas as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados.

Y



Será empregada a argamassa constituída de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, com ou sem impermeabilizante. A superfície terá o acabamento desempenado, podendo ser queimado com cimento Portland.

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA

Após a escavação e retirada do material, o fundo da cava será apiloado no fundo da cava, uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura.

Os tijolos deverão ser assentados utilizando-se a argamassa indicada e obedecendo-se nível e prumo.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente sobre a área da base, que se pretende revestir

REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço, se a argamassa for de cal, e 7 dias se for mista (cimento e cal) ou de cimento.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será serrafiada, constituindo as guias ou mestras.

Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, deverão ser preenchida as depressões, mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação, até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Y



O acabamento deverá ser executado de acordo com o tipo de textura desejado

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Antes do assentamento da cerâmica, serão verificados os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeito e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância da cerâmica com o teto.

A cerâmica deverá permanecer imerso em água limpa durante 24 horas, antes do assentamento. As paredes devidamente emboçadas, serão suficientemente molhas com mangueira, no momento do assentamento da cerâmica.

Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia no traço 1:4, quando não especificado pelo projeto ou fiscalização. Desde que especificados pelo projeto ou fiscalização, poderão ser utilizadas argamassa pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2mm.

LETREIRO EM AÇO GALVANIZADO - FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA

Letreiro escrito EU ♥ BARREIRA será metálico e fixado com chumbador metálico sobre muro em alvenaria e revestido de cerâmica esmaltada.

As letras devem ser executadas em chapa de AÇO GALVANIZADO e a estrutura deverá ser em chapas metálicas, com fundo anticorrosivo.

A fonte utilizada deverá ser Tahoma em caixa alta, escrito EU ♥ BARREIRA, altura total de cada letra igual a 80cm, profundidade igual a 15cm.

A largura total da frase deverá ser igual a 6,00m.

O acabamento deverá ser livre de cortes e vedado.

As letras deverão receber pintura nas cores vermelho e amarelo.

As chapas de aço galvanizado deverão receber pintura de primer sintético com revolver. A superfície deverá estar completamente limpa e livre de gordura, umidade, ferrugem, etc. Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.





PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"

Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

LIMPEZA GERAL

Deverá ser colocada a sinalização de segurança adequada na are de execução;

Inspeção dos dispositivos de drenagem, identificando os locais ou extensão a serem limpos ou desobstruídos.

Remover e transportar todo o material de entulho e depositá-lo em local onde não possa ser novamente carregado pelas águas para dentro do bueiro ou dispositivo de drenagem

O controle dos serviços será feito pela fiscalização, de forma visual, logo após a execução das operações da limpeza e desobstrução

3 ENTREGA

A Contratada vai se responsabilizar pela entrega e montagem do letreiro no Município de Barreira-CE.

Para o início da obra, a contratada devesa isolar a área onde serão executados os serviços, evitando o acesso de terceiros ao local.

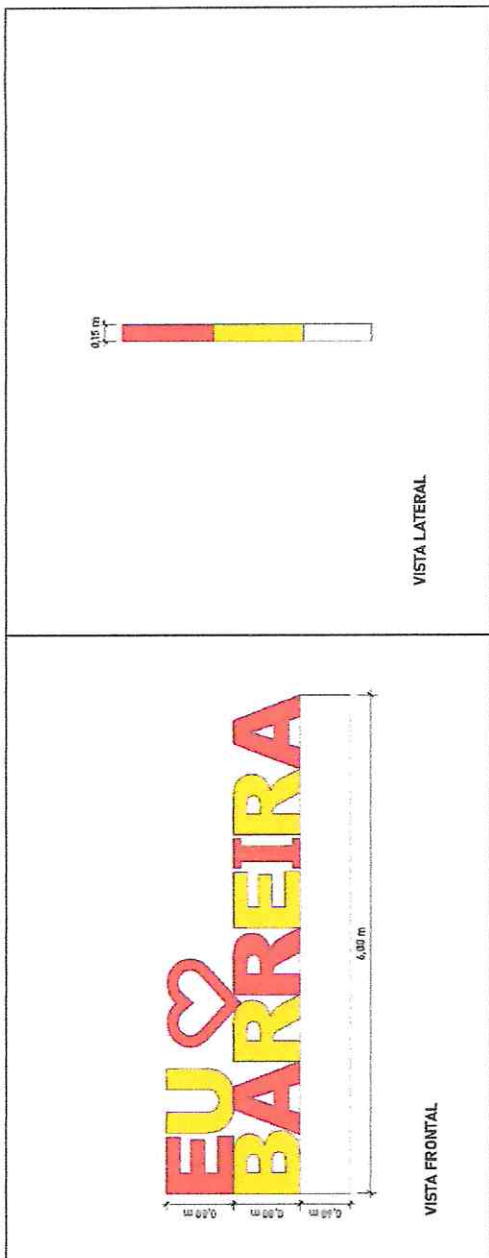
A Contratada deverá manter o local limpo e organizado.

Antes do Recebimento Definitivo, a Contratante, através da Fiscalização, realizará a vistoria no local da obra afim de verificar se os materiais estão de acordo com as especificações.


Marcos Mateus Neves Coelho
Engenheiro Civil
CREA 328105

Barreira – CE, 08 de Fevereiro de 2022





01 LAYOUT DE LETREIROS
ESCALA 5/SC



02 RENDERIZAÇÃO DE LETREIROS
ESCALA 5/SC


Marcos Mateus Neves Coelho
Engenheiro Civil
CREA 328105

| | | | |
|----------|--|----------------------|----------------------------|
| TÍTULO: | PROJETOS DE LETREIROS EM AÇO GALVANIZADO | RESPONSÁVEL TÉCNICO: | MARCOS MATEUS NEVES COELHO |
| ASSUNTO: | LAYOUT DE LETREIROS EM AÇO GALVANIZADO | ESCALA: | INDICADA |
| CIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE | FOLHA: | 01/01 |
| | | DATA: | 08/02/2022 |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE



ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220938687

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCOS MATEUS NEVES COELHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 0616371810
 Registro: 328105CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE CPF/CNPJ: 12.459.632/0001-05
 RUA LUCIO TORRES Nº: 662
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 62795000
 Cidade: BARREIRA
 Contrato: Não especificado Celebrado em:
 Valor: R\$ 28.867,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 RODOVIA CE-345 Nº: 662
 Complemento: Bairro: ENTRADAS DA CIDADE
 Cidade: BARREIRA UF: CE CEP: 62795000
 Data de Início: 03/01/2022 Previsão de término: 29/04/2022 Coordenadas Geográficas: -4.295214, -38.655859
 Finalidade: Outro Código: Não Especificado
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE CPF/CNPJ: 12.459.632/0001-05

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO E LETREIROS EM AÇO GALVANIZADO NAS DUAS ENTRADAS DA CIDADE NA CE-354 DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE.

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

 MARCOS MATEUS NEVES COELHO - CPF: 021.662.353-79

Local _____ de _____ de _____
 Local _____ de _____ de _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA-CE - CNPJ: 12.459.632/0001-05

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011802/22

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

BARREIRA - CE, 17 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de BARREIRA, através do(a) SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO, ORDENADOR DE DESPESAS, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação para execução dos serviços de construção de letreiros metálico e urbanização do seu entorno nas entradas do município, junto a secretaria de Infraestrutura, transporte e controle Urbano do município de Barreira/CE, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de BARREIRA, atendendo à demanda da(o) SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ

CF



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 27.580,72 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

BARREIRA - CE, 21 de Fevereiro de 2022

Francisco Edson Ramos da Silva Filho
FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011802/22

A Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através do(a) SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2022/02.18.01DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação para execução dos serviços de construção de letreiros metálico e urbanização do seu entorno nas entradas do município, junto a secretaria de Infraestrutura, transporte e controle Urbano do município de Barreira/CE, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo, pelo valor de R\$ 27.580,72 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO, ORDENADOR DE DESPESAS, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BARREIRA - CE, 21 de Fevereiro de 2022

Francisco Edson Ramos da Silva Filho
FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS



MINUTA DE CONTRATO

NUMERO PROC. ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATO Nº _____

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de _____, através do(a) _____, CNPJ-MF, Nº _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CARGO _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e do outro lado _____, CPF/CNPJ _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, residente na _____, portador do(a) _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO CONTRATADO».

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia,



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



até seu cumprimento.

- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1701.041220138.1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 27.580,72, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais a proposta da contratada.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de BARREIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, ___/___/2022

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011802/22

PROCESSO N°.....: 2022/02.18.01DL

INTERESSADO.....: Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano

ASSUNTO.....: Contratação para execução dos serviços de construção de esteiros metálico e urbanização do seu entorno nas entradas do município, junto a secretaria de Infraestrutura, transporte e controle Urbano do município de Barreira/CE, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo .

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI visando atender as necessidades da(o) SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022 Projeto 1701.041220138.1.023 Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.


Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S.M.J

BARREIRA - CE, 21 de Fevereiro de 2022


MAGNO CÉSAR FERNANDES DE FREITAS
OAB/CE 28.640

Procurador do Município

RUA LUCIO TORRES, 622 - CENTRO - BARREIRA - CEARÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, referente à Contratação para execução dos serviços de construção de letreiros metálico e urbanização do seu entorno nas entradas do município, junto a secretaria de Infraestrutura, transporte e controle Urbano do município de Barreira/CE, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JOAO BATISTA PAZ ROMAO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BARREIRA - CE, 21 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011802/22

O Município de BARREIRA, através do(a) SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO, ORDENADOR DE DESPESAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação para execução dos serviços de construção de letreiros metálico e urbanização do seu entorno nas entradas do município, junto a secretaria de Infraestrutura, transporte e controle Urbano do município de Barreira/CE, conforme projeto em anexo parte integrante deste processo .

Contratado.....: TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO, ORDENADOR DE DESPESAS.

BARREIRA - CE, 23 de Fevereiro de 2022

FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS